



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

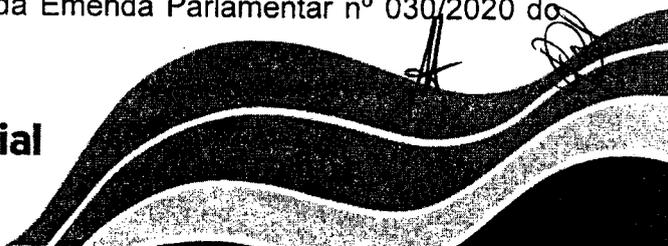
Nº FL	SEAS 448
Rub	

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA-NACER

No dia 27 de agosto de 2020, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, O **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 0.606.274-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 193.078.962-91, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 500, Flores, CEP 69.058-090, Manaus/AM, e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA-NACER**, CNPJ: 01.553.780/0001-60, Associação Privada, com sua sede em: Rua 35, nº 02, Conjunto Castelo Branco, Parque Dez, CEP nº 69.055-530, Manaus/AM, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO**, brasileira, casada, enfermeira, com inscrição no RG sob o nº 1079480-8, SSP/AM, e no CPF sob o nº 309.863.032-91, com residência e domicílio em: Avenida Fernão Dias Paes Leme, nº 148, Dom Pedro, CEP nº 69.042-490, Manaus/AM, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00000276.2020 - SEAS**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 030/2020 do



Deputado Estadual Felipe Souza, para aquisição de material permanente, um carro utilitário e uma moto, que serão utilizados na realização de atividades externas realizadas rotineiramente pelas crianças e adolescentes, bem como, pelos profissionais que as acompanham em eventos culturais, órgãos públicos e/ou particulares e de promoção de saúde, na modalidade de Proteção Social Especial - Alta complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional e Proteção Social Especial - Média Complexidade, Serviço Especializado em Abordagem Social

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A) O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

A) O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;

1. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicada a Sra. **MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO**, brasileira, casada, enfermeira, RG nº 1079480-8, SSP/AM, CPF nº 309.863.032-91, como responsável solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A) PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;

1. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;

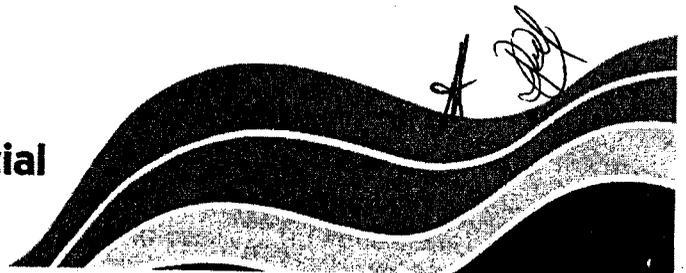
2. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;



3. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

A) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº 12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 01999-2, CONTA Nº 119735-5, BANCO: BRADESCO**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.





PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

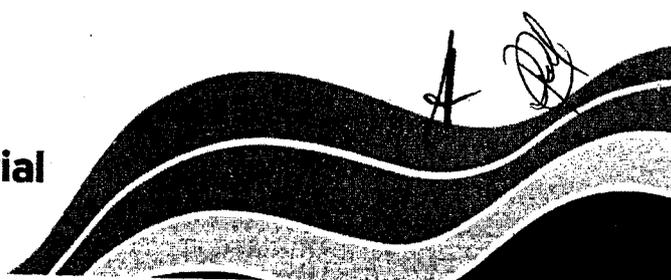
B) PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Nº FL.	SEAS 452
Rub.	_____

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor de parceira será designado através do extrato deste TERMO, o qual será publicado no prazo determinado na CLÁUSULA DE PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

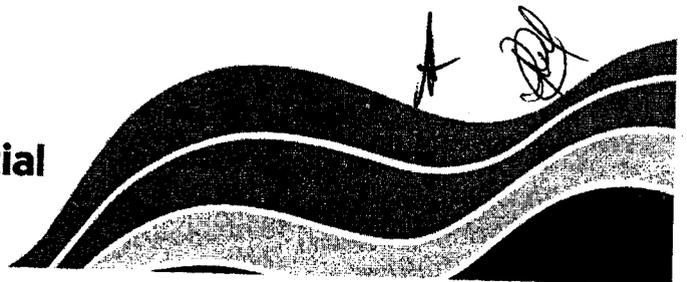
CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0011, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01600000, discriminados na Nota de Empenho nº 2020NE00387, emitida em 21/08/2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 6 (seis) meses contados de **27/08/2020 a 27/02/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.





PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros,





poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 27 de agosto de 2020.

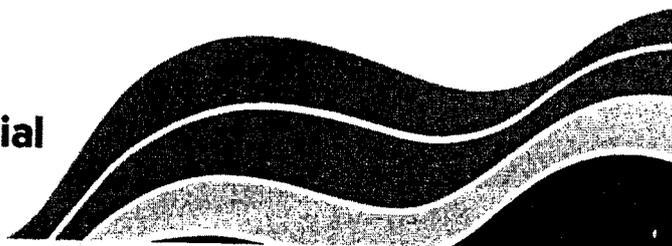
MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parceiro Público

MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA-NACER
Parceiro Privado

Testemunhas:

Nome: *Elizabeth Paes de Chaves*
CPF: *560.941.402-49*
RG: *1197354-4*

Nome: *Laura Marcelina de Jesus*
CPF: *891.260.689-49*
RG: *1971163-8, SSP/AM*





ESTADO DO AMAZONAS
DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 08 de setembro de 2020

Número 34.328 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados no Processo n.º 01.01.011101.00005253.2020 - CASA CIVIL (01.01.013102.00006088.2020-CSC), relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 383/2020-CSC, de acordo com o Memorando n.º 081/2020-DA/CASA CIVIL; CONSIDERANDO, ademais, a inexistência de qualquer recurso pendente ao Processo Licitatório,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante no Processo n.º 01.01.011101.00005253.2020 - CASA CIVIL (Processo n.º 01.01.013102.00006088.2020-CSC), referente ao Pregão Eletrônico n.º 383/2020-CSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de poço artesiano, com fornecimento de material, para atender às necessidades da Sede do Governo Estadual, pelo menor preço global, de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos.
II - ADJUDICAR, o objeto da licitação referida no item anterior, à empresa MAPROTEM EIRELI, CNPJ n.º 05.885.398/0001-04, no valor total de R\$ 57.999,96 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de agosto de 2020.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 20370

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA N.º 043/2020 - GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 18, do Decreto n.º 40.824, de 17 de junho de 2019; e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 62, 68 e 84, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, RESOLVE: CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias; transferência de férias para outra oportunidade, faltas justificadas por atestado médico, conforme períodos abaixo especificados;

FÉRIAS

Servidor	Matrícula	Dias	Exercício	Período
HOEBER SILVA E SILVA	243.814-3 A	15	2020	17 a 31/08/2020
LUCAS DOS SANTOS ROCHA	243.917-4 A	10	2020	24/07 a 03/08/2020
MARCOS PAULO MATOS DE SOUZA	243.921-2 C	20	2020	03 a 22/08/2020
NARA MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	247.934-6 A	15	2020	24/08 a 07/09/2020

ROBSON CARVALHO DA SILVA	247.803-0 A	10	2020	26/08 a 04/09/2020
--------------------------	-------------	----	------	--------------------

FÉRIAS TRANSFERIDAS POR INTERESSE DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
HOEBER SILVA E SILVA	243.814-3 A	15	ABR/2020
JESSICA DE SOUZA COSTA	245.254-5 B	30	
LUCAS DOS SANTOS ROCHA	243.917-4 A	20	
MATHEUS DANTAS DA SILVA	243.158-0 B	30	
MICHEL KRISTHIAN LAVOR CRUZ TAMER	211.700-2 E	30	
MIGUEL ANTONIO BRANDT CRUZ	207.639-0 B	30	
ADRIANA DIAS DE ALMEIDA	166.159-0 E	30	MAI/2020
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA ANZOATEGUI	197.569-2 D	30	
ELAINE PEIXOTO MATTOS	247.932-0 A	30	
LICIA DA SILVA BARNABÉ	247.933-8 A	30	
ROBSON CARVALHO DA SILVA	247.803-0 A	20	
CYAILLEN CARVALHO ESPINDOLA	172.624-2 G	30	JUN/2020
LARISSA MONTEIRO PINTO DE ANDRADE	224.435-7 D	30	
MARCELA MELO PEREIRA	244.025-3 A	30	
MARCIO MALAGUETA DE AZEVEDO	243.944-1 B	30	
NARA MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	247.934-6 A	15	
ROBERTA PINTO DOS SANTOS	189.363-7 F	30	
ELIONILDE ARAÚJO DA SILVA	198.310-5 H	30	JUL/2020
ENZA RAFAELA RODRIGUES PEREIRA AQUINO	244.026-1 A	30	
LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES	249.117-6 A	30	
LUIZ ROCHA DE ARAÚJO	001.343-9 J	30	
MATHEUS PHELIPE FURTADO RODRIGUES	247.925-7 A	30	
CAROL DE PINHO ASSI ALENCAR	187.778-0 E	30	AGO/2020
CÁSSIA DE OLIVEIRA DUARTE GIRÃO SILVA	198.305-9 D	30	
JONATAS BARBOSA PESSOA	247.937-0 A	30	
MARCOS PAULO MATOS DE SOUZA	243.921-2 C	30	

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO n.º 013/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a conclusão da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n.º 392/2020-CSC, constante do Processo n.º 01.01.013102.00005819.2020-CSC e 670/2019-SSP/AM.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante na referida Ata; II - **ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço global, à empresa: **AEROMOT AERONAVES E MOTORES S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.833.110/0001-52, com valor total de R\$ 43.729,44 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente à aquisição de materiais permanente (06 (seis) aparelhos de fone de ouvido aeronáutico), para atender as necessidades do Departamento Integrado de Operações Aéreas - DIOA, em cumprimento ao Programa de Apoio às Despesas de Capital - PRODECAP.

III - **DETERMINAR** a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta da vencedora indicada no item anterior.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA,

Manaus, 08 de setembro de 2020.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 20383

Extrato

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 042/2019-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 31.08.2020; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **C.COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COM. E INDÚSTRIA LTDA**; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a disposição da Cláusula Segunda do Contrato primitivo, no sentido de prorrogar o prazo de entrega do objeto contratual por 60 (sessenta) dias, de 09.09.2020 para 08.11.2020; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 87 (oitenta e sete) dias de 31.08.2020 a 25.11.2020; **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, II, c/c parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.

Manaus, 31 de agosto de 2020.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 20386

ERRATA

Resenha das Autorizações de Viagens, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição do dia 31/08/2020 nas Publicações da Secretaria de Segurança Pública, Poder Executivo.

1. **Onde se lê:** [...] **Destino e Período:** São Paulo/SP - 04/11/2020 a 06/11/2020 [...].

Leia-se: [...] **Destino e Período:** São Paulo/SP - 04/11/2020 a 07/11/2020 [...].

2. **Onde se lê:** [...] **Destino e Período:** São Paulo/SP - 09/11/2020 a 11/11/2020 [...].

Leia-se: [...] **Destino e Período:** São Paulo/SP - 09/11/2020 a 12/11/2020 [...].

3. **Onde se lê:** [...] **Destino e Período:** São Paulo/SP - 11/11/2020 a 13/11/2020 [...].

Leia-se: [...] **Destino e Período:** São Paulo/SP - 11/11/2020 a 14/11/2020 [...].

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 08 de setembro de 2020.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 20389

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 247/16-02 - 1ª Alteração

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental

Única - LAU n.º 247/16-02, 1ª Alteração, que autoriza a recuperação e melhorias do Ramal Perimetral Norte II, com extensão de 2,44 km, Município de Tabatinga-AM, com transposição de áreas de preservação permanente, localizada no Ramal Perimetral Norte II - Inicia na Rua Linha Geodésica (margem direita) e finaliza antes da área particular, num total de 2,44 km, no Município de Tabatinga-AM, para Recuperação de Ramal, com validade de 463 dias.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 20327

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 034/20-01

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU n.º 034/20-01, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizada na Comunidade Vila do Paricatuba, PT-02, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 04º24'51,29"S e 61º54'11,60"W, no Município de Beruri-AM, com validade de 180 dias.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 20328

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 033/20-01

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU n.º 033/20-01, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizada no Bairro Novo Vencedor, PT-01, nas coordenadas geográficas: 03º54'0,61"S e 61º21'36,41"W, no Município de Beruri-AM, com validade de 180 dias.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 20329

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 032/20-01

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU n.º 032/20-01, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizada na Comunidade Itaubal, nas coordenadas geográficas: 03º14'15,48"S e 58º13'38,22"W, no Município de Itacoatiara-AM, com validade de 180 dias.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 20330

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 054/2018-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2020. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a empresa **EXPANSÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIREL-EPPI**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 054/2018, por mais 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo n.º 01.01.025101.00003039.2020 - SEINFRA. Manaus, 04 de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 20321

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato n.º 150/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento n.º 004/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA-NACER, CNPJ 01.553.780/0001-60, representada legalmente pela Sra. **MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO**; **Objeto:** transferência dos recursos provenientes da Emenda

Parlamentar nº 030/2020 do Deputado Estadual Felipe Souza, para aquisição de veículo utilitário e moto, para uso em serviço de Proteção Social Especial - Alta complexidade, Acolhimento Institucional e Proteção Social Especial - Média Complexidade e Abordagem Social; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0011; FR: 01600000; ND: 44504201; NE: 2020NE00387; Valor do Termo: R\$ 50.000,00; Vigência: 6 (seis) meses a contar de 26/08/2020 à 26/02/2021; Assinatura: 27/08/2020; Processo Administrativo: 01.01.031101.00000276.2020 - SEAS; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 28 de agosto de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 20314

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato nº 152/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 009/2020-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS e INSTITUTO VIDA ABUNDANTE, CNPJ 22.422.153/0001-60, representado legalmente pelo Sr. OCENILDO LIMA CARIOCA; Objeto: transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 095/2020 do Deputado Estadual Abdala Habib Fraxe Júnior, para apoiar as famílias credenciadas e em situação de vulnerabilidade social, com a distribuição de cestas básicas, em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus e combate à COVID-19; UO: 31701; PT: 08.122.3308.1554.0011; FR: 01600000; ND: 33504199; NE: 2020NE00388, Valor do Termo: R\$ 100.000,00; Vigência: de 01/09/2020 a 31/12/2020; Assinatura: 27/08/2020; Processo Administrativo: 01.01.031101.00000601.2020 - SEAS; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 28 de agosto de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 20315

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS
PORTARIA Nº 183/2020-GSEAS

DESIGNA como GESTOR DE PARCERIA, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, o servidor ALISSON FERREIRA BATISTA, ASSESSOR II, matrícula nº 255.701-0A, lotado no Departamento de Proteção Social Especial - DPSE, para, a partir de 27/08/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA-NACER. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 20316

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS
PORTARIA Nº 185/2020-GSEAS

DESIGNA como GESTORA DE PARCERIA, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a servidora HERMILA MARIA GARCIA DE SOUZA, GERENTE, matrícula nº 136.740-4E, lotada no Departamento de Proteção Social Básica-DPSB, para, a partir de 01/09/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE FOMENTO Nº 009/2020-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e o INSTITUTO VIDA ABUNDANTE. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 20317

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Portaria nº 190/2020-GSEAS

DESIGNAR como FISCAIS TITULARES os servidores EMANUEL ANTÔNIO PLACIDO RODRIGUES LOBATO DE ARAÚJO, ASSESSOR III, Matrícula nº 256.473-4A, e ANTÔNIO MORAES DE AQUINO, ASSESSOR I, Matrícula nº 051.339-3E, ambos lotados na Subgerência de Apoio Logístico - SUGEAL, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste,

ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE CONTRATO Nº 004/2020-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Assistência de Estado da Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e a ARQUIDIOCESE DE MANAUS. REVOGAR a Portaria 083/2020-GSEAS, de 8/06/2020, que nomeou os servidores Walkison Pinheiro Soares e Alberto Ferreira Lima Neto como Fiscais Titulares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Em Manaus 2 de setembro de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA
Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 20355

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS
Portaria nº 192/2020-GSEAS

DESIGNAR como FISCAIS TITULARES os servidores JOANA VIEIRA DA SILVA, agente administrativo, matrícula nº 050.799-7C, e MARCOS RONEI DOS SANTOS, subgerente, matrícula nº 256.535-8A, ambos com lotação na Gerência de Recursos Humanos - GRH, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE CONTRATO Nº 009/2019-SEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA - CIEE. REVOGAR a Portaria nº 001/2020-GSEAS, de 6/01/2020, que nomeou as servidoras Raquel Bamond Reis e Daniela Aquino Souza como Fiscais Titular e Substituto, respectivamente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS, Em Manaus 2 de setembro de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA
Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 20356

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS
PORTARIA Nº 202/2020-GSEAS

DESIGNA como FISCAIS TITULARES, os servidores FERNANDO TELES ALCANTARA Gerente, Matrícula nº 257.011-4A, com lotação na Gerência de Informática - GEINF, e ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO, Assessor I, Matrícula nº 188.446-8F, com lotação no Departamento de Administração e Finanças - DAFI, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE CONTRATO 006/2018-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e AMAZONAS COPIADORA EIRELI. REVOGAR a Portaria 071/2019-GSEAS, de 10/04/2020, que nomeou os servidores Anderson Marques Rampaso Fiscal Titular e André Alexandre de Lima Ribeiro como Fiscal Substituto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, em Manaus 2 de setembro de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA
Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 20357

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria nº 193/2020-GSEAS

DESIGNAR como FISCAIS TITULARES os servidores NORMA CORRÊA, subgerente, matrícula nº 050.564-1C, e LEONARDO AUGUSTO DO NASCIMENTO FALCÃO DOS SANTOS, subgerente, matrícula nº 249.579-1A, ambos com lotação na Gerência de Recursos Humanos - GRH, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019-SEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e a empresa TREVO TURISMO LTDA - ME. REVOGAR a Portaria nº 041/2019-GSEAS, de 07/03/2019, que nomeou as servidoras Norma Corrêa e Fabiana Soares Gesta como Fiscais Titular e Substituto, respectivamente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, Em Manaus 2 de setembro de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA
Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 20358

Nº. 385
Caixa

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA		CNPJ 01.553.780/0001-60	
Endereço Rua 35, nº2B – Conjunto Castelo Branco/P-10		E-mail contato@nacer.org.br	
Ponto de referência Centro Social Urbano do P-10			
Município Manaus	UF Amazonas	CEP 69055-530	Telefone (92) 3302-6282 (92) 99326-6222 (92) 99109-0312
Nome do Representante Legal Clesley de Souza Rodrigues			
CPF 833.888.692-00	RG 1793562-8	Órgão Expedidor SSP-AM	Cargo Diretor Executivo
Endereço Rua Loris Cordovil, 19 – Qd I – Flores		Contato (92) 99326-6222	CEP 69043-000

2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome Ruana da Silva Castro Rego	
Profissão Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho 9410 – CRASS - AM
E-mail servsocial@nacer.org.br	Contato (92) 99109-0312
O Coordenador do Projeto é o responsável técnico? Sim (X) Não () Caso não, insira os dados do responsável técnico	

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome	
Profissão	Nº de inscrição no Conselho
E-mail	Contato

3. OUTROS PARTÍCIPES

Nome		CNPJ	
Endereço		E-mail	
Município	UF	CEP	Telefone

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1. Histórico da Fundação

Fundada em 1996, como "Lar de Amparo a Criança Desembargador Candido Honório", com sede situada a Rua 6, nº 62, Qd 21 – São José II, na cidade de Manaus, a instituição foi transformada em 2015, em " Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida", e hoje prestes a completar 24 anos, reunindo diversos programas e projetos na área da assistência social, com a implantação do Programa NACER (Núcleo de Assistência à Crianças e à Família em Situação de Risco). Oferta Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade Abrigo, fator quem vem consolidando a instituição como parte da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Estado do Amazonas, vinculado a Rede Acolher.

A instituição também se destaca pelas ações desenvolvidas pelo Serviço de Abordagem Social Girassol, as quais forma ampliando significativamente, nos últimos anos, com o aumento de campanhas de combate ao trabalho infantil e estratégias de enfrentamento a situação em que indivíduos e famílias utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

No ano de 2016, visando atender aos parâmetros das Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, regulamentado em 2009, foi realizada mudança de endereço, hoje funcionando na Rua 35, nº 2B, Conjunto Castelo Branco, Bairro P-10.

Como forma de caminhada histórica, elencamos entre títulos, registros e certificados:

- a) Certificação do Conselho Municipal de Assistência Social, com inclusão dos serviços de Abrigo e Abordagem social, sob o número 167/2015;
- b) Certificação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob o número 021/2015;
- c) Título de Utilidade Pública Municipal, publicado no Diário Oficial do Estado do AM 06/04/1998.
- d) Certificado de Honra ao Mérito com o Título de Melhor Parceiro, pela Associations Internationale des Etudiants em Sciences Economiques et Commerciales/AIESEC, ano 2017.
- e) Certificado de Honra ao Mérito pelo Instituto Federal do Amazonas/IFAM, pelos relevantes serviços prestados e o impacto social alcançado, ano 2017.

Entre as diretrizes que norteiam a execução das atividades, estão:

Missão: "Contribuir para interação social, oferecendo serviços diferenciados para crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias em risco, promovendo o desenvolvimento integral, o fortalecimento de vínculo, a qualidade de vida e a garantia de seus direitos em defesa da vida".

Visão "Ser reconhecida como instituição de referência em Assistência Social em nível Nacional"



Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida

CNPJ 01.553.780/0001-60

Rua 35, N 02 Conjunto Castelo Branco – Parque Dez de Novembro

CEP. 69055-530 – Manaus – Amazonas

Fone:(092)3302-6282/99326-6222 E-mail:contato@nacer.org.br

Valores "Transparência, Resiliência, Amor Compartilhado, Paixão, Respeito à Vida, Alegria, Justiça, Integridade, Solidariedade e Ética".

Finalidades cumprir função protetiva e de reestabelecimento dos direitos, compondo uma rede de proteção que favoreça o desenvolvimento de potencialidades aos atendidos e o empoderamento de suas famílias.

O NACER recebe adolescentes grávidas e crianças em situação de vulnerabilidade social encaminhadas pelo Juizado da Infância e da Juventude, e oferece a elas acolhimento, assistência, proteção e cuidados com a saúde. Mais do que suprir necessidades básicas, promove a qualidade de vida e a garantia de seus direitos, habilitando-as para uma vida plena e feliz, sem a perda do contato com os familiares.

Visando o atendimento integral deste público, a instituição funciona através de três projetos: Apoio às Mães Adolescentes (AMA), Aconchego e Pão da Vida. O AMA acolhe adolescentes grávidas, promovendo acompanhamento médico e psicológico durante o pré-natal, além de orientação pedagógica e capacitação profissional. O Aconchego acolhe crianças de 0 a 3 anos em situação de risco e vulnerabilidade social. O Pão da vida acolhe crianças mais velhas em situação de risco, abaixo do peso e oferece as mães oficinas sobre alimentação, nutrição, higiene e imunização.

4.2. Caracterização do Entorno

A Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida acolhe crianças e adolescentes advindos de toda cidade de Manaus, com isso, o presente Diagnóstico Socioterritorial, teve como metodologia o levantamento de dados da capital Amazonense. Teve como principais indicadores o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Ministério do Desenvolvimento Humano – MDS, a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar - PeNSE, o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, a Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal, bem como junto a outras instituições detentoras de informações sobre as políticas públicas, como a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC e a Secretária de Segurança Pública do Amazonas – SSP/AM.

Com base no Serviço de Acolhimento o Abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes é considerado uma das piores violações de direitos, sendo este também um dos motivos que levam ao acolhimento no Abrigo Pão da Vida. A Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas registrou 3.962 crimes contra crianças e adolescentes no período de janeiro a junho de 2012. Conforme reportagem jornalística, em 80.6% dos casos as vítimas são de 12 e 18 anos. Ribeiro (2013) constatou a existência de 4.612 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes em Manaus, no período de 2008 a 2010, sendo a maioria do sexo feminino, moradores das zonas Norte e Leste da cidade. Sua pesquisa revela que 16,9% dos abusadores estavam sob o efeito de drogas no ato do crime e 95% dos abusadores são do sexo masculino.

www.nacercrianca.org

CEPC/AM 387
Nº. *Caixa*
ASS. *Caixa*

Outro dado identificado é em relação aos abusos contra crianças de colo. Os números da Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente – DEPCA revelam que, entre 2006 e 2010, foram 1,3% contra crianças com menos de um ano de idade.

Quanto ao Trabalho Infantil, desde 2013, o país vem registrando aumento dos casos de trabalho infantil entre crianças de 5 a 9 anos. Em 2015, ano da última pesquisa do IBGE, quase 80 mil crianças nessa faixa etária estavam trabalhando e, nas próximas pesquisas, quando elas estiverem mais velhas, podem promover o aumento do número de adolescentes que trabalham. Cerca de 60% delas vivem na área rural das regiões Norte e Nordeste. No mesmo ano, foram registrados 347 casos, durante 560 fiscalizações realizadas pelo MTE nos municípios de Itacoatiara, Manacapuru, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva. Apenas em Manaus, 260 casos foram registrados.

Na Pesquisa Nacional da População em Situação de Rua, realizada entre agosto de 2007 e março de 2008 pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em 71 cidades do país (23 capitais e 48 municípios com mais de 300 mil habitantes), foram identificadas 31.922 pessoas em situação de rua maiores de 18 anos. A pesquisa traçou o perfil dessa população: predominam pessoas do sexo masculino (82%), a maioria com idade entre 25 e 44 anos (53%) e que se declaram pardas (39,1%); 74% sabem ler e escrever; 70,9% exercem alguma atividade remunerada, como catador de material reciclável e flanelinha; 51,9% possuem algum familiar na cidade em que se encontram, mas 38,9% não mantêm contato com seus parentes; 95,5% não são vinculados a nenhum movimento social e 24,8% não possuem nenhum documento de identificação (Brasil, 2009).

De acordo com os dados do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas – CAPS AD, que atende a população adulta usuária de álcool e outras drogas, até janeiro de 2016, apresentaram os seguintes indicadores: 88% são do sexo masculino e 12% são do sexo feminino; 47% estão na faixa etária de 18-29 anos, 32% na faixa de 30-39 anos, 13% na faixa de 40-49 anos, e 8% acima de 50 anos; 2% são dependentes de derivados do tabaco; 29% de bebidas alcoólicas; 53% cocaína e derivados; 15% de Maconha; e 1% de inalantes.

Cabe ressaltar, que esta Unidade não atende menores de 18 anos, assim embasado na Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), realizada em 2009, 2012 e 2015, em todas as capitais, com alunos do 9º ano do ensino fundamental – a maioria deles com 13 a 15 anos – investigou, entre outros temas, a experimentação e consumo de cigarro, álcool e outras drogas. Em 2015, a proporção de escolares com episódio de embriaguez foi maior nas escolas públicas (22,20%) do que as escolas privadas (16,60%). Do total dos estudantes que apresentaram episódio de embriaguez, 21,70% são do sexo masculino e 21,10% são do sexo feminino.

Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM, o crime de violência doméstica (lesões), em 2012 (3354 registros) quando comparado com 2011 (5031 registros), sofreu uma redução de 33% no total de registros. Mas, ainda foi possível identificar que as Zonas Leste e Norte foram responsáveis pelos maiores incrementos, assim como, é nessas zonas onde os riscos também são maiores, até mesmo do que aqueles observados para toda a cidade de Manaus (180,1 lesões por 100.000 habitantes). Já o crime de roubo, em 2012 (26147 registros) em comparação ao ano de 2011 (31176 registros), teve uma diminuição de 16% nos registros.

O crime de furto, em 2012, sofreu uma redução de 17,65% no número de registros quando comparado com o ano imediatamente anterior. A Zona Sul respondeu pela maior incidência dos furtos ocorridos em Manaus (26,6%).

O Brasil segundo o Relatório Global de Desenvolvimento Humano de 2016 do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD ocupa a 10ª posição no ranking da desigualdade (medida pelo coeficiente de Gini), de um conjunto de 143 países. Reconhecer e combater esta desigualdade é um desafio complexo e permanente para a sociedade brasileira. Uma das principais recomendações das Nações Unidas a fim de diminuir as desigualdades, trata da necessidade de produzir e analisar dados de maneira detalhada, desagregada, olhando para as particularidades dos diferentes grupos para além das médias.

Para garantir o êxito quanto aos resultados da execução dos serviços ofertados pela instituição, construímos uma rede de parceiros e principalmente quanto a articulação com a rede Socioassistencial, essa articulação possibilita a inserção dos usuários nos demais serviços, programas e ações que integram os órgãos do Sistema de Garantia de Direito, que se faz necessário ao atendimento às demandas específicas de cada caso. Relacionamos os órgãos que fazem rotinamente, parte de nossa Rede Socioassistencial:

01. SISTEMA DE JUSTIÇA

- Juizado da Infância e Juventude – Fórum Henoch Reis, 5º andar – São Francisco.
- Ministério Público – Rua Belo Horizonte, 500 - Aleixo
- Defensoria Pública – Av. Jorn. Umberto Calderaro Filho, 678 – Adrianópolis
- Delegacia Especializada Em Proteção à Criança e ao Adolescente/DEPCA - R. Adelaide Carraro, 256 – Planalto.

02. CONSELHO TUTELAR

As zonas com maiores índices de solicitação de atendimento, são as Zonas: Norte, Leste, Centro Sul, Rural, porém temos registros de atendimento dos municípios de Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva.

- CTZ Norte – Rua Cajaranas , 36 – Cidade Nova I

Entre 2009 e 2015, na maioria das capitais, ocorreu um aumento do percentual de escolares que já usaram drogas ilícitas. Em 2015, 9% dos escolares declararam já ter usado algum tipo de droga ilícita.

Em relação à discriminação em decorrência da orientação sexual, em 2011, cento e quarenta e cinco violações contra homossexuais foram reportadas ao poder público no estado do Amazonas, segundo relatório da Secretaria de Direitos Humanos (SDH) do Governo Federal, sobre a violência homofóbica no Brasil, baseado nas notícias publicadas na imprensa e de registros feitos em órgãos públicos. Das notícias publicadas na imprensa e de registros feitos em órgãos públicos. Das 145 denúncias, Manaus registrou mais da metade dos casos. Um total de 116 violações de direitos humanos contra a população de Lésbica, Gays, Bissexuais e Transexuais (LGBT). Os dados também apontam que 13 homicídios ligados a violência contra homossexuais foram noticiados na imprensa amazonense. Os números do Departamento de Direitos Humanos da SEJUSC do Amazonas revelam que a discriminação lidera entre os tipos praticados contra os homossexuais, sendo o espaço público o local das agressões, na maioria dos casos os agressores estão entre parentes, vizinhos, colegas de escola e trabalho, desconhecidos e até atendente de unidade de saúde.

Quanto aos indicadores socioeconômicos a situação de moradias na cidade de Manaus continua sendo a sétima cidade mais populosa do País com 2.130.264 habitantes, 2017, ao crescer 1,71% sobre o ano de 2016 e permanece como a mais populosa entre as cidades do Norte e do Sul do País. No intervalo de um ano, oito municípios do Amazonas perderam população, com a queda mais elevada em Japurá (a 744 quilômetros a noroeste de Manaus), que retraiu 9,74%. Os dados são das Estimativas da População, estudo divulgado em 2017 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O levantamento também revela que o número de "sem lares" em Manaus pode chegar a 460 mil pessoas, considerando a média de 3,6 integrantes por família, e em parte explica a crescente locais de "invasões" na cidade.

No Brasil há um déficit de seis milhões e trezentas mil moradias, segundo a Fundação João Pinheiro (FJP), de Minas Gerais. O problema se agravou nos últimos anos em 20 dos 27 estados brasileiros, de acordo com um estudo divulgado em maio de 2018 pela instituição.

Segundo o Instituto Trata Brasil, Manaus tem um dos dez piores indicadores de saneamento básico, que englobam fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto. A capital amazonense recebeu nota 2,56 na avaliação, que vai de 1 a 10, segue os índices:

- 87,79% da população tem acesso à água potável e energia
- 88,20% da população tem atendimento urbano de água
- 10,18% indicador de atendimento (coleta) total de esgoto
- 10,23% indicador de atendimento (coleta) urbano de esgoto
- 23,80% indicador de esgoto tratado por água consumida.

- CTZ Leste – Av. Autaz Mirim, 5463 – São José
- CTS Centro-Sul - Av. André Araújo, 21 - Aleixo

03. ASSISTÊNCIA

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Localizada na Rua Barreirinha, 18 – Bairro da União.
- Centro de Apoio de Psicossocial (CAPS III) - localizado na Av. Maneca Marques, bairro Parque 10 de Novembro, zona Centro-Sul.
- Centro de Referência Especializado em Assistência Social – Rua Hidelbrando Antony, 2000 – Alvorada.
- Centro de Referência Especializado em Assistência Social – Rua Libertador, 535 - Nossa Sra. das Graças.

04. EDUCAÇÃO

- Escola Estadual Humberto de Alencar - Localizado na Rua 22, Conj, Castelo Branco, Parque Dez.
- Escola Estadual Aderson de Menezes – localizado a Rua 26, Conj. Castelo Branco, Parque Dez.
- Escola Estadual Professora Alice Salerno - Localizado na Rua 07, Conj, Castelo Branco, Parque Dez.
- Escola Municipal José Maria de Luz – Localidade Rua. 46, 2 - Parque Dez.
- CMEI Humberto de Alencar Castelo Branco – Localidade, Rua 22, CSU – Parque Dez.
- Colégio Palas Atenas - Rua 6, 256 - Parque Dez

05. SAÚDE

- Policlínica Castelo Branco – localizada na Rua do comercio, 42 – Parque Dez.
- UBS Theomário Pinto da Costa - Localizado na Rua Armando Mendes, 06 Bairro da União.
- CAIC Dr. Afrânio Soares – Localizado na Av. Tancredo Neves, s/n Shangrilá- Parque Dez.
- Maternidade Balbina Mestrinho – Localizada a Rua Duque de Caxias, 1142 – Praça 14.
- Maternidade Alvorada – Localizada na Rua 07, s/n. Alvorada.
- Centro de Atenção Psicossocial Infantil – Localizado na Av. Adolfo Ducke, 917 – Coroadó.

06. SEGURANÇA

- Delegacia Especializada em Crimes Contra Mulher – Localizada na Av. Márto Ypiranga, 3395 - Bairro do Eldorado.
- 23º Distrito Integrado de Polícia – Localizado na Rua. Athos Carneiro - Parque Dez.
- Delegacia de Crimes Contra o Idoso - Rua do Comércio, 270 - Parque Dez.
- Delegacia Especializada em Crimes contra o Meio Ambiente e Urbanismo (DEMA) – na Rua Mozart Guarnieri, s/nº, Parque Dez.

- 07. LAZER

- Centro Social Urbano/CSU – localizado na Av. Perimetral, 22 – Parque Dez.
- Parque da Juventude Titio Barbosa – Localizado na Rua 39, Bairro da União.
- Parque Municipal do Mindú – Localizada na Rua Perimental, s/n Conjunto Castelo Branco – Bairro Parque Dez.

08. ENTRE OS PARCEIROS SEJA DE ORDEM DE DOAÇÕES, FINANCEIRAS OU SERVIÇOS, ELENCAMOS:

- Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS
- Fundo de Promoção Social/FPS
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/SEMASC
- Secretaria de Produção Rural /SEPROR.
- Venttos Eletronics, Transire, Samsung, Lindopan, Studio 5, LG, Comepi, Honda, The White Publicidade, Feijoada do Balde, Asor, Superfacil Supermercado, Frango Mineiro, Centro do Alumínio, Zen Maison, Colegio Pallas Atenas, Makro Vídeos, Mode on Eventos, Funny Hair Kids, Programa Mesa Brasil/SESC, Vara de Execução de Medidas e Penas Alternativas/VEMEPA e Associação de Produtores Orgânicos do Amazonas/APOAM.

4.3 Caracterização do Público Atendido

De acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, a instituição Pão da Vida oferece dois (02) serviços: Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, com definição do público alvo e critérios de acesso ao usuário para ingresso distintos, sendo:

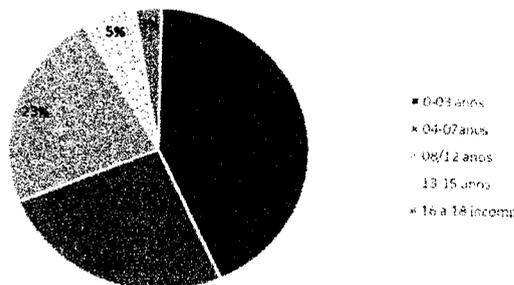
- De Média Complexidade - Serviço Especializado de Abordagem Social GIRASSOL, tendo como público alvo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, cujo ingresso de acesso no serviço é por identificação por parte da equipe técnica do serviço, através de busca ativa, demanda espontânea ou referenciado em outros órgãos.

De Alta complexidade, ofertamos o serviço de Acolhimento Institucional,

direcionado ao público alvo de crianças e adolescente, tendo como critérios de acesso a solicitação de acolhimento por meio de medida protetiva de abrigo, como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 101, destacando que a principal porta de entrada é o Conselho Tutelar.

No ano de 2018, a Associação Pão da Vida, realizou 35 (trinta e cinco) acolhimentos, entre crianças e adolescentes sob medida protetiva, na faixa etária, conforme Gráfico 1 - 43% de crianças de 0 a 3 anos, seguido de 26% de 4 a 7 anos, 23% de 8 a 10 anos, 5% de 12 a 15 anos e 3% 16 a 18 anos incompletos.

Gráfico 1 – Faixa Etária

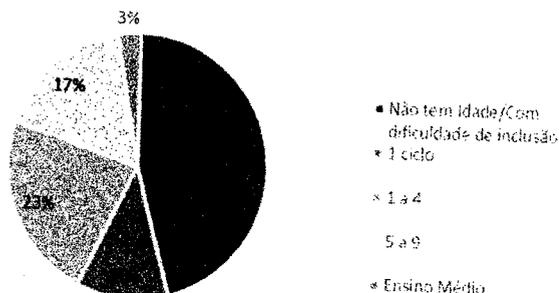


Fonte: Diagnostico social – Acolhimento NACER, 2018.

Quanto aos familiares dos acolhidos, destacamos que registramos 89 atendimentos, em que a composição familiar apresenta de 43% com 1 a 2 integrantes, 43% de 3 a 5 integrantes e 14% de 6 a 10 integrantes, na faixa etária encontramos o seguinte perfil: 36% dos familiares tem entre 27 a 40 anos, 20% de adolescentes, 16% de crianças (7 a 12 anos), 14% de 18 a 26 anos e 14% de 41 a 60 anos.

Quanto a Escolaridade dos acolhidos no ano de 2018, 46% não tinham idade escolar ou apresentavam alguma dificuldade na inclusão escolar, ora por questões documentais ou por ter entrado no acolhimento no final do ano, 23% cursando do 1º a 4º ano, 17% do 5º a 9º ano, 11% no 1º ciclo (maternal) e 3% estão cursando o Ensino Médio, como apresentado no Gráfico 2.

Gráfico 2 - Escolaridade



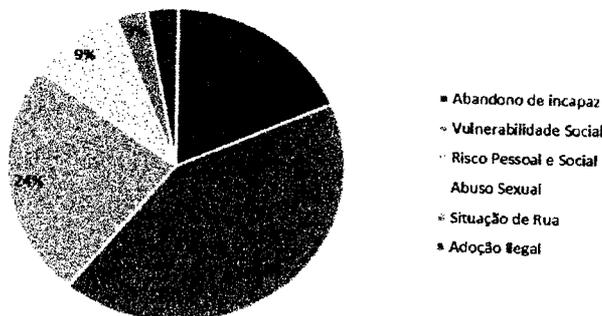
Fonte: Diagnostico social – Acolhimento NACER, 2018.

Quanto ao item Situação de trabalho seja de ordem formal, informal, desempregado ou em relação a renda per capita, os dados apresentados se referem-se dos familiares, sendo 54% realizam trabalho informal, 23% então empregados formalmente (CLT), 20% dos familiares estão desempregados e um percentual de 3% recebem beneficio como BPC. Em relação a renda mensal 80% recebem até um salário mínimo.

Número de pessoas inseridas no Cadastro Único, temos 1 acolhidos que recebe tem o Cadastro Único, cujo recebe o Beneficio de Prestação Continuada, devido ser PCD que requer cuidados específicos, e o beneficio tem a finalidade de custear seu Plano de Saúde, e todas as necessidades especificas que sua condição requer. Ao entrarem no Serviço de Acolhimento o Beneficio do Bolsa Família é bloqueado, uma vez que a criança não está mais com familiares.

Situações de ameaças e violação de direito identificadas: 43% indicam Vulnerabilidade Social, 24% Risco Pessoal e Social, 18% Abandono de Incapaz, 9% Abuso sexual, 3% Situação de rua e 3% Adoção ilegal. Entre as situações de vulnerabilidade Social as mais recorrentes são: famílias que já foram advertidas pela Rede primaria de proteção e não houve mudanças quanto as orientações, sejam estas sobre escolarização, higiene, documentos ou até falta de documentos primordiais. Quanto ao Risco Social a via de regra são violência intrafamiliar e negligência.

Gráfico 3 - Situações de ameaças e violação de direito identificadas



Fonte: Diagnostico social – Acolhimento NACER, 2018.

Potencialidade/habilidade identificadas nos atendimentos com os usuários - Trabalhar com as famílias das crianças e dos adolescentes acolhidos em abrigos implica em compreender sua configuração, buscar suas competências e entender sua inserção na comunidade. O trabalho com essas famílias favorece a superação das questões, por vezes bastante complexas, que contribuíram para o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar.

É importante compreender como as famílias estão vivenciando a situação de afastamento de seus filhos e potencializá-las para a retomada do convívio e exercício de seu papel de proteção e cuidados. Nesse sentido, é importante atentar para a forma como as famílias das crianças e adolescentes são significadas. É preciso atentar para que essas famílias não podem ser consideradas "capazes" ou "incapazes", "estruturadas" ou "desestruturadas", "parte do problema" ou "agente transformador", porem ser consideradas famílias como "aliados" ou "raptos de seus filhos". Neste sentido, quando acompanhadas por uma equipe especializada, desenvolvem habilidades e potencialidades, como: superação da situação de violência através do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária, resultando no desenvolvimento da resiliência, autonomia pessoal e social.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO/OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR:

O Projeto "NACER em Movimento" visa à aquisição de material permanente, um carro utilitário e uma moto, que serão utilizados na realização de atividades externas realizadas rotineiramente pelas crianças e adolescentes, bem como, pelos profissionais que as acompanham em eventos culturais, órgãos públicos e/ou particulares e de promoção de saúde, na modalidade de Proteção Social Especial – Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento

MS: 336
Paiva

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: Agosto/2020

Término: Fevereiro/2021

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Os incisos III a V do art. 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente asseguram a implantação de política de proteção especial às crianças e adolescentes considerados em situação de risco pessoal e social. Em Manaus temos solicitações de acolhimentos expressivos de crianças e adolescentes vítimas das mais diversas e agravantes formas de violações de direitos: negligência, abandono, violência sexual e maus tratos entre outros. Neste olhar, a Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida, oferecendo Serviço de Acolhimento institucional, propiciando ações e programas destinados ao atendimento dessas crianças e adolescentes excluídos, ou não beneficiados pelas políticas sociais básicas (art. 87, I, do Estatuto da Criança e do Adolescente), que necessitam ter assegurados seus direitos fundamentais como absoluta prioridade: direito a vida, saúde, a alimentação, à educação, ao lazer, a convivência familiar e comunitária e demais direitos.

O serviço de Acolhimento Institucional oferece ambiente acolhedor com aspecto semelhante ao de uma residência; mantém um corpo de profissionais capacitados de Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Enfermeiro, Cuidadores, Auxiliar de Cuidadores Administradores, cozinheiro, auxiliar de cozinha, motorista, entre outros, para o exercício das atividades de acompanhamento das crianças, dos adolescentes e de suas famílias.

Neste cenário, realizamos ações em articulação com equipamentos e serviços da comunidade local, visitas domiciliares, para favorecer o convívio familiar e comunitário. Atualmente, a entidade dispõe de 01 (um) carro que não consegue atender todas as demandas que a entidade apresenta, sendo as que mais demandam são as: escolares (levar e trazer as crianças nas escolas) e de saúde (vacinação, exames, consultas, situações emergenciais, entre outros), além de pegar doações diversas, advindas de todas as Zonas de Manaus.

O Serviço de Abordagem Social realizado pelo PROJETO GIRASSOL atende e acompanha cerca de 90 (noventa) adolescentes de 12 a 17 anos, serviço de apoio socioeducativo na defesa e afirmação dos direitos do adolescente, visando o desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento do risco social e pessoal.

Por ser um período caracterizado psicologicamente por inseguranças, luto da infância perdida e organização de uma nova identidade, os adolescentes experimentam momentos de insegurança e indefinição, relacionados à construção de novas maneiras de se situar no mundo

adulto. Eles carecem de referências familiares e sociais que sirvam de pilares para a estruturação saudável de sua personalidade. Nos dias de hoje, porém, muitas dessas referências encontram-se empobrecidas ou mesmo ausentes culturalmente, o que favorece e potencializa os riscos vivenciados pelos jovens, evidenciados, assim, nos fragmentos de discurso.

As atividades ofertadas pelo projeto Girassol apresenta-se como apoio socioeducativo, com debate sobre dilemas que deem significado a valores e atitudes, também serão realizados passeios e pesquisas em outros ambientes, dentro ou fora do bairro, sendo excelentes oportunidades para a exploração da cidade, para adensar o convívio e exercitar sua participação em grupos organizados em torno de causas comuns. As expressões artísticas são inúmeras entre os adolescentes e representam um canal de expressão de suas inquietações e propostas de mudança, por isso, também são valorizadas, uma vez que abrem caminho para a discussão da diversidade, dos diferentes referenciais de cultura e de seus posicionamentos, assim como, a estimulação acesso aos serviços das políticas sociais, o esporte, a cultura, o aprendizado das tecnologias digitais e multimídia.

O serviço mantém um corpo de profissionais capacitados para o exercício das atividades de acompanhamento dos adolescentes e de suas famílias, realizando ações em articulação com equipamentos e serviços da comunidade local, para favorecer o convívio familiar e comunitário.

A prova de que iniciativas desta natureza se traduzem em pequenas "revoluções" do cotidiano, no sentido de que cada sujeito apresenta capacidade de resiliência para transpor as dificuldades sociais, econômicas e emocionais, podendo enfrentar e superar problemas e adversidades, desde que lhe sejam oferecidas oportunidades de ascender à condição de cidadão.

Para tanto, apresentamos o Projeto **NACER "em Movimento"**, que visa a aquisição de dois veículos, sendo um carro popular e uma moto, ambos serão usados para atender as demandas que os setores do psicossocial e Recursos Humanos/RH apresentam, seja na entrega de um documento para algum órgão, reuniões externas, visitas domiciliares, audiências, expedição de documentos, entre outras atividades que necessitar atender direito e indiretamente os acolhidos e os adolescentes atendidos pelo projeto Girassol. Cabe ressaltar, que o moto será para atender pequenos serviços (entrega de documentos, marcação de consulta, entre outros) sendo mais ágil e econômica.

Nesta perspectiva, estando o NACER atendendo as demandas apresentadas, vamos somar os seguintes resultados:

- Curto prazo – O rompimento do ciclo da violação dos direitos. Quando o afastamento do convívio familiar for medida mais adequada para se garantir a proteção da criança e do adolescente em determinado momento, o abrigo passar a ser guardião legal, ofertando um ambiente de apoio, segurança, cuidado e proteção, assim a curto prazo o acolhido não fica mais exposto a situações de risco.

- Médio prazo - Redução das violações dos direitos, seus agravamentos e reincidências –

Durante todo o período que a criança ou adolescente ficam acolhidos no abrigo, é realizado atividades que buscam trabalhar seu desenvolvimento integral, a superação de vivências de separação e violência e a apropriação e ressignificação de sua história de vida, buscando o fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social, estes sendo prevenções de agravamentos e reincidências.

- Longo Prazo – Indivíduos e famílias protegidas e restabelecendo autonomia e incluídas em serviços e com acesso a oportunidades, o resultado a longo prazo é construído através da rede intersetorial, para fortalecer a complementaridade das ações e evitar sobreposições, com as demais políticas públicas e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, bem como com os movimentos sociais, na busca de um objetivo comum, crianças e adolescentes livre de qualquer violação de direitos.

Em caso de continuidade do projeto e após o término do fomento, a manutenção do veículo e da moto será feita através de recursos próprios e parcerias, realizando as revisões preventivas para a boa conservação e uso do veículo. Cabendo ressaltar, que a Organização possui uma garagem para sua guarda.

OBJETIVO GERAL:

Possibilitar a realização de atividades externas com ou pelas crianças e adolescentes, para atender as demandas das equipes do Acolhimento Institucional e da Abordagem Social Girassol.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Adquirir um carro utilitário e uma moto, que atenda às necessidades operacionais quanto ao exercício das atividades propostas pelo Serviço de Acolhimento e Abordagem Social.
- Garantir o acesso das crianças e adolescentes acolhidos, às atividades externas, relacionadas a recreação, educação, assistência social e saúde por meio de transporte apropriado;
- Ofertar serviços de garantia de direito aos adolescentes em risco pessoal e social, através de ações coletivas de cidadania, para emissão de documentos e promoção da saúde;

PÚBLICO-ALVO

20 crianças e adolescentes e 10 famílias indiretamente, atendidas pelo Acolhimento Institucional, e 90 adolescentes atendidos pela Abordagem Social.

METAS

- Aumentar em 70% a realização das atividades propostas pelo Serviço de Acolhimento e Abordagem Social, no período de 06 meses.
- Aumentar em 80% a participação das crianças e adolescentes em atividades externas, no período de 06 meses;
- Ampliar em 70% as ofertas de serviços de garantia de direitos aos adolescentes atendidos pelo projeto Girassol, no período de 06 meses.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

1 - Etapas de Execução

Etapa 1

1.1 Utilizar o carro ou a moto, para realizar atividades que requer agilidade e praticidade (entrega de documentos, marcação de consulta, entre outros). Será realizado conforme as necessidades apresentadas e registrados em um Diário de Bordo, contendo itens que irão evidenciar a utilização para que se destina o presente projeto.

Etapa 2

2.1 Realizar atividades que possibilitem o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências das crianças e adolescentes, de modo a fortalecer gradativamente sua autonomia.

Atividade: Saídas passeios, cultura e lazer.

Dias da Semana: 1 Sábado/mês. CH: 3 horas/dia (crianças)

Dias da Semana: 4 Quartas-feiras/mês. CH: 3 horas/dias – adolescentes.

Profissionais envolvidos: motorista, assistente social, psicóloga, pedagoga, educadora social e cuidadora.

Objetivo: Desenvolvimento saudável da criança e do adolescente

2.2 Proporcionar as crianças e adolescentes, a participação em ações coletivas de cidadania, por meio de parcerias estabelecidas com a Rede Socioassistencial.

Atividade: Ações Sociais (educação, lazer, assistência social e saúde).

Dias da Semana: Conforme a demanda, sendo 2 atividades por mês para as crianças e 5 atividades por mês para os adolescentes. CH: 3 horas/dia.

Profissionais envolvidos: motorista, assistente social, psicóloga, pedagoga, educadora social e cuidadora.

Objetivo: Encaminhamento e acompanhamento para emissão de documentos, atualização de vacinas, profilaxia dentária, corte de cabelo e participação em oficinas temáticas (bullying, drogas, violência, sexualidade, geração de renda e outros)

2.3 Deslocar os acolhidos para consultas médicas e exames laborais, conforme demanda e/ou necessidades apresentadas, sendo o serviço de acolhimento ofertado de segunda a segunda (24 horas ininterruptas), inclusive em sistema de plantão. Profissionais envolvidos: motorista, enfermeiro (a), cuidador e/ou a equipe de plantão.

Etapa 3

3.1 Ofertar serviços de garantia de direitos aos adolescentes atendidos pelo projeto Girassol.

Atividade: Ações Sociais.

Dias da Semana: Conforme a demanda, verificada através das escutas emergenciais. CH: 6 horas/dia.

Profissionais envolvidos: motorista, coordenador, assistente social, psicóloga, pedagogo e abordador social.

Objetivo: Encaminhamento para a Rede Socioassistencial e de promoção a saúde.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Meta	Etapa	Especificação das atividades	Indicar Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Meta 1 Aumentar em 70% a realização das atividades propostas pelo Serviço de Acolhimento e Abordagem Social, no período de 06 meses.	1.1 Utilizar o carro ou a moto, para realizar atividades propostas pelo Serviço de Acolhimento e Abordagem Social	Será realizado conforme as necessidades apresentadas e registrados em um Diário de Bordo, contendo itens que irão evidenciar a utilização para que se destina o presente projeto.	Crianças e Adolescentes (Acolhimento)	20	Agosto/2020	Fevereiro/2021
			Adolescentes (Atendidos pela Abordagem Social)	90	Agosto/2020	Fevereiro/2021
Meta 2 Aumentar em 80% a participação das crianças e adolescentes em atividades externas, no período de 06 meses;	2.1 Realizar atividades que possibilitem o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências das crianças e adolescentes, de modo a fortalecer gradativamente sua autonomia.	Atividade: Saídas passeios, cultura e lazer. Dias da Semana: 1 Sábado/mês. CH: 3 horas/dia (crianças) Dias da Semana: 4 Quartas-feiras/mês. CH: 3 horas/dias – adolescentes. Profissionais envolvidos:	Crianças e Adolescentes (Acolhimento)	20	Agosto/2020	Fevereiro/2021
			Adolescentes (Atendidos pela Abordagem Social)			

NACERNÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA
E À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO**Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida**

CNPJ 01.553.780/0001-60

Rua 35, N 02 Conjunto Castelo Branco – Parque Dez de Novembro

CEP. 69055-530 – Manaus – Amazonas

Fone: (092) 3302-6282/99326-6222 E-mail: contato@nacer.org.br

GEPOLSEAR

Nº:

Paulo

	2.2 Proporcionar as crianças e adolescentes, a participação em ações coletivas de cidadania, por meio de parcerias estabelecidas com a Rede Socioassistencial.	<p>motorista, assistente social, psicóloga, pedagoga, educadora social e cuidadora.</p> <p>Objetivo: Desenvolvimento saudável da criança e do adolescente</p> <p>Atividade: Ações Sociais (educação, lazer, assistência social e saúde).</p> <p>Dias da Semana: Conforme a demanda, sendo 2 atividades por mês para as crianças e 5 atividades por mês para os adolescentes. CH: 3 horas/dia.</p> <p>Profissionais envolvidos: motorista, assistente social, psicóloga, pedagoga, educadora social e cuidadora.</p> <p>Objetivo: Encaminhamento e acompanhamento para emissão de documentos, atualização de vacinas, profilaxia dentária, corte de cabelo e participação em oficinas temáticas (bullying, drogas, violência, sexualidade, geração de renda e outros)</p>	Crianças e Adolescentes (Acolhimento)	20	Agosto/2020	Fevereiro/2021
	2.3 Deslocar os acolhidos para consultas médicas e exames laborais, conforme demanda e/ou necessidades apresentadas,	<p>O serviço de acolhimento oferecido de segunda a segunda (24 horas ininterruptas), inclusive em sistema de plantão.</p> <p>Profissionais envolvidos: motorista, enfermeiro (a), cuidador e/ou a</p>	Crianças e Adolescentes (Acolhimento)	20	Agosto/2020	Fevereiro/2021

Meta 3	3.1 Ofertar serviços de garantia de direitos aos adolescentes atendidos pelo projeto Girassol.	Atividade: Ações Sociais. Dias da Semana: Conforme a demanda, verificada através das escutas emergenciais. CH: 6 horas/dia. Profissionais envolvidos: motorista, coordenador, assistente social, psicóloga, pedagogo e abordador social. Objetivo: Encaminhamento para a Rede Socioassistencial e de promoção a saúde.	Adolescentes (Atendidos pela Abordagem Social)	90	Agosto/2020	Fevereiro/2021
--------	--	---	--	----	-------------	----------------

8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
Adquirir um carro utilitário e uma moto, que atenda às necessidades operacionais quanto ao exercício das atividades propostas pelo Serviço de Acolhimento e Abordagem Social.	Aumentar em 70% a realização das atividades propostas pelo Serviço de Acolhimento e Abordagem Social, no período de 06 meses.	Número de crianças e adolescentes atendidos.	- Diário de Bordo Mensal; - Relatório Mensal - Registro Fotográfico.
Garantir o acesso das crianças e adolescentes acolhidos, às atividades externas, relacionadas a recreação, educação, assistência social e saúde por meio de transporte apropriado;	Aumentar em 80% a participação das crianças e adolescentes em atividades externas, no período de 06 meses;	Número de crianças e adolescentes atendidos.	- Diário de Bordo Mensal; - Relatório Mensal - Registro de Atividade Externa; - Registro Fotográfico.
Ofertar serviços de garantia de direito aos adolescentes em risco pessoal e social, através de ações coletivas de cidadania, para emissão de documentos e promoção da saúde;	Ampliar em 70% as ofertas de serviços de garantia de direitos aos adolescentes atendidos pelo projeto Girassol, no período de 06 meses.	Número de crianças e adolescentes atendidos.	- Diário de Bordo Mensal; - Relatório Mensal - Registro de Atividade Externa; - Registro Fotográfico.

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, _____ de _____ de _____.

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE
PÃO DA VIDA

Cleilson Rodrigues
Parceiro Privado
CRA - 1-8837

Obs.: Assinar na data de entrada do Ofício

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigirá-se a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus/Am - 17, agosto /2020.

PARCEIRO PÚBLICO:

Michelle Macedo Hessa
Secretária Executiva
Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).